



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.**

**PARECER Nº. 110/2018**

**AUTOR DO PROJETO:** PREFEITO MUNICIPAL

**RELATOR:** VER. WALTER NEI DA LUZ GOMES

**MATÉRIA:** PROJETO DE LEI Nº100 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

**DATA:**04/12/2018.

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA:** *autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público( 2 monitoras CICA).*

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.


Sala das Comissões, em 4 de dezembro de 2018.

  
Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES  
Relator

**PELAS CONCLUSÕES:**

  
Ver. ROMEU FANTINEL

  
Ver. ANA PAULA DEL'OLMO

GERAL 562.  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 2.345.18. Pag. 159.  
Data 5 / 12 / 18  


Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS  
Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

**PARECER Nº 106/2018**

**AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL**

**RELATOR: VER. TAIGUARA EDUARDO HAAR**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº100 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**DATA: 04/12/2018**

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA:** *autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público( 2 monitoras CICA).*

**RELATORIA:** A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de contratar duas monitoras para o CICA pelo prazo de três meses, com carga de 40 horas semanais, Padrão 7 , a contratação se respalda no art. 37, IX da CF/88 e Lei 2520/2005, o referido PL não vem acompanhado de Estimativa de Impacto Financeiro Orçamentário em atenção ao art.16 da LDO, visto que a despesa da contratação não ultrapassará 30 vezes o menor padrão do município.

**PARECER:** Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº100, de 20/11/18 está respaldado na Lei Orçamentária do Município e CF/88.

### **CONCLUSÃO:**

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 04 de dezembro de 2018.

*Taiguara Eduardo Haar*

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

Relator

### **PELAS CONCLUSÕES:**

*Cláudia Gandor*  
Ver. <sup>a</sup> CLÁUDIA GANDOR

*Ruan Caramês*  
Ver. RUAN CARAMÊS

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

GERAL 562.  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 2.375.18. Pag. 155.  
Data 5/12/18  
*Ruan*